

MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 – PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ 10.301.1012.2039 – PROG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00041/2021 - 02.03.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 164.342,00; CT Nº 00042/2021 - 02.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.176,00; CT Nº 00043/2021 - 02.03.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.774,00; CT Nº 00044/2021 - 02.03.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 69.194,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: B44F903A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos injetáveis e psicotrópicos, de forma parcelada, destinadas a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 48.244,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.865,50; PHOSPODONT LTDA - R\$ 20.780,00.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: 5BE5CC63

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos injetáveis e psicotrópicos, de forma parcelada, destinadas a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 – PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ 10.301.1012.2039 – PROG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA EM SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00045/2021 - 02.03.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 48.244,80; CT Nº 00046/2021 - 02.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA - R\$ 6.865,50; CT Nº 00047/2021 - 02.03.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 20.780,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: FA3A7AE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 0021/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

Estabelece as novas medidas temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº. 013/2021, adotou novas medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do novo avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga, **CONSIDERANDO** que o art. 4º do DECRETO Nº. 013/2021, manteve a restrição do funcionamento de estabelecimentos comerciais no período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os procedimentos e regras para fins de preservação à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Itaporanga, nos seguintes termos:

I – Manutenção da suspensão de atendimento ao público entre 16 e 29 de março de 2021, com o fechamento da Sede da Câmara de Vereadores, funcionando somente em expediente interno para servidores e parlamentares.

II – Realização de Sessões Legislativas fechadas ao público até o dia 29 de março de 2021, ficando autorizado somente o acesso da imprensa e de servidores da Câmara de Vereadores, indispensáveis, para o andamento dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer que a servidora que faz parte do grupo de risco continue exercendo suas atividades laborativas nas dependências da Câmara Municipal de Itaporanga, sem qualquer contato com parlamentares, servidores ou qualquer do povo, tudo a ser disciplinado pela Presidente da Casa Legislativa.

Art. 3º. É obrigatório nas dependências físicas da Câmara de Vereadores:

I – Usar máscara facial;

II – Disponibilizar recursos de higienização e assepsia; e

III – Higienizar periodicamente as maçanetas, cadeiras e os banheiros durante o expediente.

Art. 4º. É recomendado:

I – Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;

II – Evitar circulação, exceto quando necessário e indispensável, nos corredores, gabinetes e plenário da Câmara de Vereadores; e

III – Manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 5º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 16 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Presidente